



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 271/60, de 23 de novembro de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a doar à
Igreja Presbiteriana, desta cidade, um
lote de terra para construção.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Presbiteriana, desta cidade, o lote de terra número 17 da Quadra 8 da Cidade Jardim.

Art. 2º - Esse terreno será revertido à Municipalidade se no prazo máximo de dois anos não for feita a construção.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim - MG, 23 de novembro de 1960.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal